



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, E A L R FREIRE - ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L R FREIRE - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 08.354.383/0001-08, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 255, centro – Montanhas/RN – CEP: 59198-000, neste ato representada pela Senhora, **LANNA RAYSSA FREIRE COSTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.057.399 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 094.081.874-40, residente e domiciliada na Avenida Porto de Pedra, nº 4500, BL MARES APT 504, Neópolis – Natal/RN – CEP: 59086-640, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO, decorrente do Processo Licitatório nº 64/2022, na modalidade Carona nº 001/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 018/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos com/sem motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UND	QTD DE MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de veículo tipo SEDAN com capacidade de 04 (quatro) passageiros, motor mínimo de 1.4 flex, com ar-condicionado e direção hidráulica.	1	MÊS	12	2.200,00	26.400,00
02	Locação de veículo com: motor 1.0, 04 (quatro) portas, flex, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica e airbag, disponível 24 (vinte quatro) horas, com no máximo de 12 (doze) meses de uso, quilometragem livre, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiro. - Manutenção do veículo por conta da	04	MÊS	12	2.000,00	96.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

	Contratada; - Combustível por conta da Contratante.					
03	Locação de veículo tipo AMBULÂNCIA, suporte básico, motor 1.4, FLEX, com ar-condicionado, direção hidráulica, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante, ano do veículo no mínimo 2019. Manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	MÊS	12	4.800,00	57.600,00
04	Serviços de transporte através de veículo tipo passeio, com condutor para eventuais viagens, motor tipo flex, ar-condicionado, com potência mínima de 1.0, capacidade para 04 (quatro) passageiros, viagem terá aproximadamente 250Km (ida e volta). Manutenção do veículo por conta da contratada, combustível por conta da contratada.	01	VIAGEM	180	250,00	45.000,00
05	Locação de veículo com capacidade para 07 (sete) lugares, motorização mínima 1.4, flex, com ar-condicionado, com equipamentos de segurança em perfeito estado.	01	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
06	Locação de veículo VAN, com potência mínima de 85cv à diesel, capacidade de 13 a 20 lugares, completa, direção hidráulica, ar-condicionado, quilometragem livre, com condutor, para ficar à disposição do órgão solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 18:00hs, com 01 (uma) hora para almoço.	01	MÊS	12	8.000,00	96.000,00
07	Veículo tipo motocicleta, potência mínima 150CC.	01	MÊS	12	900,00	10.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 385.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do respectivo contrato, de 31 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em função da prorrogação acrescenta-se ao contrato inicialmente firmado o valor de **R\$ 385.800,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** para exercício 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
P/CONTRATANTE

LANNA RAYSSA FREIRE COSTA
P/CONTRATADA